



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
043/GAPDF-COMPREP/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO COMANDO DE
PREPARO E A EMPRESA CTX
TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS
EIRELI.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **COMANDO DE PREPARO – COMPREP**, com sede no SHIS QI 05 - Área Especial 12 – Lago Sul, na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0033-98, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas **SOLANO MAGALHÃES DE CARVALHO VILA NOVA Cel Av**, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 211, de 21 de nov de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAPDF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022, e a empresa **CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.645.872/0001-18, sediada na SRES/S Centro Comercial do Cruzeiro, Bloco D nº 20 Sala 110, Cruzeiro Velho – Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67200.011209/2023-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 038/GAPDF/ 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº **043/GAPDF-COMPREP/2023**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/11/2024 a 31/10/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1/3

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), perfazendo o valor anual de **R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais).**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120107;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho:168919;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Plano Interno: A000340100;

Nota de Empenho: 2024NE001102.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

SOLANO MAGALHÃES DE CARVALHO VILA NOVA Cel Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

Sra. ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FABIANO FERRAREZI DE FREITAS CL QOINT FSU
Agente de Controle Interno

MANOELA GOMES DA SILVA 2º TEN CCO
Agente de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo do Contrato CTX
Data/Hora de Criação:	24/10/2024 19:25:48
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	77bbf6a30b1a53946af75ad7624b8ffa
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MANOELA GOMES DA SILVA no dia 24/10/2024 às 16:29:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FABIANO FERRAREZI DE FREITAS no dia 29/10/2024 às 10:55:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SOLANO MAGALHÃES DE CARVALHO VILA NOVA no dia 29/10/2024 às 11:22:19 no horário oficial de Brasília.